

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
RONDÔNIA- CAMPUS JI-PARANÁ**

**BRENDA ALVES DA SILVA
RODRIGO ZANIOLI ALVES**

**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS PRINCIPAIS IMPACTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**JI-PARANÁ/RO
2023**

BRENDA ALVES DA SILVA
RODRIGO ZANIOLI ALVES

**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS PRINCIPAIS IMPACTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Trabalho apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Ji-Paraná, como requisito para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.
Orientador: Prof. Me. Ilma Rodrigues de Souza Fausto.

JI-PARANÁ/RO
2023

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Gerador de Ficha Catalográfica do IFRO,
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

Silva, Brenda Alves da.
A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS PRINCIPAIS IMPACTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / Brenda Alves da Silva, Rodrigo Zanioli
Alves, Ji-Paraná-RO, 2023.
23 f.

Orientador(a): Prof.^a Ma. ILMA RODRIGUES DE SOUZA
FAUSTO.

Trabalho de Conclusão de Curso (Superior de Tecnologia em
Gestão Pública EAD) – Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Rondônia - IFRO, Ji-Paraná-RO, 2023.

1. Desafios da Administração Pública.. 2. Nova Lei de Licitações..
3. Inovação.. 4. Transparência.. 5. Gestão Pública. I. Alves, Rodrigo
Zanioli. II. FAUSTO, ILMA RODRIGUES DE SOUZA (orient.). III.
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia -
IFRO. IV. Título.

Bibliotecário(a) Responsável: Cleuza Diogo Antunes, CRB-11/864 (Campus Ji-Paraná)

**BRENDA ALVES DA SILVA
RODRIGO ZANIOLI ALVES**

**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E OS PRINCIPAIS IMPACTOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Trabalho apresentado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia Campus Ji-Paraná, como requisito para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Pública.

Orientador: Prof. Me. Ilma Rodrigues de Souza Fausto.

FOLHA DE APROVAÇÃO

Aprovado em: 11 de Dezembro de 2023.

Banca Examinadora

Prof.^a Me. _____
Prof.^a Me. Ilma Rodrigues de Souza Fausto - IFRO

(Prof.^o Me. _____
(Prof.^o Me. Edson Carlos da Cunha - IFRO).

(Prof.^o Me. _____
(Prof.^o Me. Fernando Ferreira Pinheiro - IFRO).

(Prof.^o Me. _____
(Prof.^o Me. João Ricardo Lima Brito - IFRO).

AGRADECIMENTOS

A Deus pela força para perseverar durante o curso, e ter permitido que chegássemos até aqui.

A Prof. Me. Ilma Rodrigues de Souza Fausto, pela excelente orientação, e por termos guiado até o final do curso.

Aos colegas da turma pela trajetória percorrida.

As nossas famílias pelo suporte e apoio durante o período do curso.

RESUMO

A Administração Pública desempenha um papel fundamental na gestão de serviços e projetos que impactam diretamente a sociedade, e a condução dessas atividades é estritamente regulamentada por normas e leis que visam assegurar a eficácia, a transparência e a equidade nos processos. Nesse contexto, a promulgação recente da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) desempenha um papel central na reformulação das práticas de contratação pública no Brasil, sendo introduzida com o propósito de modernizar e aprimorar o sistema de contratação pública. Esta nova legislação substitui normativas anteriores e introduz novos procedimentos, modalidades e critérios. O objetivo desta pesquisa é manter-se atualizado, o que se revela crucial para evitar potenciais transgressões legais e assegurar a conformidade com as regulamentações em vigor. Além disso, o conhecimento das novas diretrizes e dos requisitos de qualificação dos licitantes desempenha um papel essencial na mitigação de riscos associados a contratações infrutíferas ou a futuros litígios legais. Por meio deste estudo, almeja-se compreender e adotar medidas preventivas para evitar irregularidades nas contratações, bem como promover uma atuação em estrita conformidade com a legislação vigente.

Palavras-chave: Desafios da Administração Pública. Nova Lei de Licitações. Inovação. Transparência. Gestão Pública.

ABSTRACT

The Public Administration plays a fundamental role in the management of services and projects that directly impact society, and the conduct of these activities is strictly regulated by rules and laws that aim to ensure effectiveness, transparency and equity in the processes. In this context, the recent enactment of the New Bidding Law (Law No. 14,133/2021) plays a central role in the reformulation of public procurement practices in Brazil, being introduced with the purpose of modernizing and improving the public procurement system. This new legislation replaces previous regulations and introduces new procedures, modalities and criteria. The purpose of this research is to stay up-to-date, which is crucial to avoid potential legal transgressions and ensure compliance with current regulations. In addition, knowledge of the new guidelines and bidders' qualification requirements plays an essential role in mitigating risks associated with unsuccessful contracts or future legal litigation. Through this study, we aim to understand and adopt preventive measures to avoid irregularities in hiring, as well as to promote a performance in strict compliance with the current legislation.

Keywords: Challenges of Public Administration. New Bidding Law. Innovation. Transparency. Technology. Public Management.

SUMÁRIO

1 INTROUÇÃO.....	13
2 DESENVOLVIMENTO	14
2.1 EVOLUÇÃO E DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	14
2.2 OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA	17
<i>2.2.1 Eficiência.....</i>	<i>17</i>
<i>2.2.2 Legalidade.....</i>	<i>18</i>
<i>2.2.3 Transparência</i>	<i>18</i>
2.3 A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVOS	19
<i>2.3.1 Objetivos da Nova Lei de Licitações:</i>	<i>20</i>
<i>2.3.2 Principais Mudanças E Inovações Da Nova Lei De Licitações</i>	<i>21</i>
3 METODOLOGIA	23
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS	24
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	26

1 INTRODUÇÃO

A Administração Pública desempenha um papel vital na condução de serviços e projetos que impactam diretamente a sociedade. A forma como essas atividades são conduzidas é regulamentada por normas e leis que buscam garantir a eficiência, a transparência e a justiça nos processos. Nesse contexto, a recente promulgação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) assume um papel central na transformação das práticas de contratação pública no Brasil.

Essa nova legislação emerge como uma resposta à necessidade de modernização e aprimoramento dos procedimentos de contratação, substituindo normas antigas e incorporando abordagens mais alinhadas com as demandas contemporâneas. A nova Lei de Licitações surge após décadas de discussão e tentativas de reforma na legislação de licitações no país. Seu objetivo é claro: estabelecer diretrizes que promovam processos mais ágeis, transparentes e focados na busca de soluções eficientes e inovadoras para as necessidades públicas.

Estudar a Nova Lei de Licitações e compreender seus principais impactos na Administração Pública é fundamental por várias razões, as quais serão abordadas ao longo deste trabalho, como exemplo: a “Eficiência e Transparência”, a qual a nova lei busca melhorar a eficiência dos processos de contratação, promover a transparência e evitar a corrupção.

O objetivo desta pesquisa é manter-se atualizado, o que se revela crucial para evitar potenciais transgressões legais e assegurar a conformidade com as regulamentações em vigor. Além disso, o conhecimento das novas diretrizes e dos requisitos de qualificação dos licitantes desempenha um papel essencial na mitigação de riscos associados a contratações infrutíferas ou a futuros litígios legais. Por meio deste estudo, almeja-se compreender e adotar medidas preventivas para evitar irregularidades nas contratações, bem como promover uma atuação em estrita conformidade com a legislação vigente.

Bem como, analisar as mudanças introduzidas pela nova legislação de licitações e compreender como essas alterações impactam os processos de contratação e a gestão pública como um todo. O estudo visa aprofundar o conhecimento sobre as implicações da nova lei, considerando os aspectos legais, operacionais e estratégicos, e avaliar como tais mudanças podem contribuir para a eficiência, a transparência e a qualidade das contratações públicas. Assim como,

estarmos atualizado, o que é essencial para evitar equívocos legais e garantir a conformidade com as normas vigentes.

A justificativa para a escolha desse tema baseia-se na atualidade das mudanças introduzidas, na complexidade das alterações e na busca por uma Administração Pública mais eficiente, transparente e comprometida com a prestação de serviços de qualidade à sociedade. O estudo dos principais impactos da Nova Lei de Licitações é, portanto, uma oportunidade relevante e necessária para compreender como as contratações públicas podem ser aprimoradas em benefício de todos.

Para melhor compreensão, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, que segundo (Gil, 2002), tem como objetivo aprofundar o conhecimento sobre o tema proposto, através da pesquisa em livros, artigos e relatórios oficiais publicados em Universidades públicas e privadas, que abordem a Nova Lei de Licitações e suas implicações na Administração Pública.

Os resultados esperados refletirão uma compreensão aprofundada dos impactos da Nova Lei de Licitações na Administração Pública, contribuindo para uma melhor aplicação da legislação, uma gestão mais eficiente e processos de contratação mais transparentes e eficazes.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 EVOLUÇÃO E DESAFIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração Pública é o pilar que sustenta o funcionamento das sociedades modernas, garantindo a prestação de serviços essenciais, a implementação de políticas públicas e a gestão dos recursos coletivos. Seus princípios fundamentais são os alicerces sobre os quais se constrói uma administração eficaz, justa e responsável. Dentre esses princípios, destacam-se a eficiência, a legalidade e a transparência, que moldam a atuação do setor público e asseguram a sua legitimidade perante a sociedade PIETRO (2020).

É entendida por ser o instrumento do Governo destinado a desempenhar as finalidades do estado fomentando o bem e o interesse coletivo, a qual deve ser separada da política e conduzida por diretrizes legais (MEIRELLES; BURLE; ROSADO, 2015). As instituições públicas e seus agentes precisam obedecer às disposições postas pela Constituição, levando em consideração o seu caráter

regulamentar.

De acordo com DI PIETRO (2020),

A Constituição Federal de 1988, menciona alguns princípios a que a Administração Pública Direta e Indireta deve submeter-se, a saber, os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade administrativa, da Publicidade e Eficiência. Onde o descumprimento é suscetível de sanções penais, civis e administrativas previstas na Lei de Improbidade Administrativa nº 8.429/92. (DI PIETRO, 2020. p. 62-63)

Ao longo dos anos, a Administração Pública vem desempenhando um papel fundamental na organização e funcionamento das sociedades modernas, a forma como essa administração é concebida, estruturada e operada tem passado por transformações significativas, moldadas por contextos políticos, sociais e econômicos em constante evolução. A eficácia da Administração Pública é vital para garantir o bem-estar dos cidadãos, a promoção do desenvolvimento sustentável e a efetividade das políticas públicas. No entanto, os desafios enfrentados por ela também são igualmente dinâmicos e exigem abordagens inovadoras e adaptativas.

Como instituição responsável por coordenar e executar políticas e serviços em prol do bem comum, a Administração Pública enfrenta uma série de desafios complexos e multifacetados na contemporaneidade. Estes desafios surgem de uma interseção entre mudanças sociais, tecnológicas, políticas e econômicas, demandando abordagens inovadoras e adaptativas para garantir a eficiência, a eficácia e a relevância contínuas do setor público.

Um dos principais desafios é propiciar à organização profissionais mais capacitados, motivados e responsáveis, contribuindo por meio de uma cultura de alta performance, além de atuar diretrizes da organização.

Para Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, os desafios enfrentados pela Administração Pública são numerosos. Dentre a grande variedade, apresentamos alguns que acreditamos essenciais.

1. Complexidade das Demandas Sociais: A crescente diversidade das demandas sociais, advindas de uma sociedade cada vez mais plural e heterogênea, pressiona a Administração Pública a desenvolver políticas e serviços que sejam inclusivos e atendam às necessidades de todos os cidadãos. Isso requer uma maior flexibilidade na formulação de políticas públicas, bem como a capacidade de entender e responder aos diferentes contextos e realidades.

2. Avanços Tecnológicos: A revolução digital tem o potencial de transformar radicalmente a Administração Pública, melhorando a prestação de serviços, aumentando a eficiência e promovendo a transparência. No entanto, a adoção de tecnologias emergentes traz consigo desafios, como a necessidade de proteger a privacidade dos cidadãos, garantir a segurança cibernética e evitar a exclusão digital.

3. Gestão Orçamentária e Financeira: A escassez de recursos financeiros, aliada à pressão por melhores serviços, requer uma gestão orçamentária mais eficiente e estratégica. Os gestores públicos precisam tomar decisões difíceis para alocar recursos de maneira equilibrada e maximizar o impacto das políticas implementadas.

4. Participação e Engajamento Cidadão: A crescente demanda por maior participação cidadã na tomada de decisões públicas exige uma mudança na forma como a Administração Pública interage com os cidadãos. Integrar a voz da sociedade na formulação e implementação de políticas é um desafio que demanda canais de comunicação eficazes e processos participativos bem estruturados.

5. Pressão por Transparência e *Accountability*: A sociedade moderna exige transparência e responsabilização por parte dos órgãos governamentais. O desafio reside em garantir que as ações do governo sejam abertas ao escrutínio público, ao mesmo tempo em que se mantém a eficiência na execução das atividades públicas.

6. Necessidade de Inovação: A Administração Pública precisa se reinventar e adotar práticas inovadoras para enfrentar os desafios contemporâneos. Isso envolve a flexibilidade para experimentar novas abordagens, a adoção de tecnologias disruptivas e a promoção de uma cultura organizacional que valorize a inovação.

7. Gestão de Recursos Humanos: A atração e retenção de talentos qualificados é um desafio constante na Administração Pública. É essencial promover um ambiente de trabalho atrativo, oferecer oportunidades de desenvolvimento profissional e reconhecer o valor dos servidores públicos.

8. Mudança de Paradigma na Gestão: Superar a inércia burocrática e a resistência à mudança é um desafio significativo. A Administração Pública precisa adotar uma mentalidade mais ágil, flexível e orientada para resultados, abandonando práticas obsoletas em prol de abordagens mais modernas e eficazes. (MEIRELLES, 2003, p. 63).

Em suma, os desafios enfrentados pela Administração Pública são numerosos e interconectados, mas também trazem consigo oportunidades para aprimorar a forma como os governos servem às necessidades da sociedade. A capacidade de enfrentar esses desafios depende da capacidade do setor público de adotar a inovação, promover a transparência, capacitar seus servidores e se adaptar de maneira ágil às mudanças em curso. Uma administração pública eficiente e orientada para o futuro é aquela que reconhece esses desafios como oportunidades para criar um impacto positivo duradouro.

2.2 OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA

A Administração Pública, como pilar essencial do funcionamento democrático e do bem-estar da sociedade, se apoia em um conjunto de princípios fundamentais que norteiam suas ações e garantem sua legitimidade. Entre esses princípios, destacam-se a eficiência, a legalidade e a transparência, que formam uma tríade vital para assegurar uma gestão pública eficaz, justa e responsável.

Segundo Meirelles (2004) estes princípios se constituem reciprocamente e não se excluem no conjunto de interpretação do ordenamento jurídico. Possuem funções programáticas, proporciona diretrizes situadas no auge do sistema a serem seguidas por todos aplicadores do direito, visto que norteiam a administração pública, bem como seus gestores, a assegurar a correta e justa gestão de uma sociedade, visto que o ordenamento jurídico brasileiro é dotado de normas que são regidas por tais princípios

2.2.1 Eficiência

A eficiência é um alicerce primordial da Administração Pública contemporânea. Refere-se à capacidade de alcançar objetivos e resultados positivos com a otimização dos recursos disponíveis de maneira otimizada, utilizando os recursos disponíveis da melhor forma possível, sejam eles financeiros, humanos ou tecnológicos.

Em um cenário de recursos limitados e demandas crescentes, a busca pela eficiência é crucial para garantir a maximização do impacto das políticas públicas e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos. A eficiência pressupõe a realização das atribuições com máxima presteza, vai além da mera rapidez; ela envolve o planejamento cuidadoso, envolvendo a minimização de desperdícios, o uso adequado de recursos financeiros, humanos e materiais, e a busca contínua por processos mais produtivos e eficazes.

Segundo Hely Lopes Meirelles:

O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da

comunidade e de seus membros. (Meirelles, 2014, p.102).

2.2.2 Legalidade

A legalidade é outro princípio essencial da Administração Pública. Significa que todas as ações e decisões tomadas pelo setor público devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os princípios democráticos do Estado de Direito. Ou seja, é o que delimita a atuação da Administração Pública, sendo ela subordinada, realizando tão somente o que a lei autoriza ou determina.

Meirelles (1998) afirma que o administrador público está submetido aos fundamentos da lei e às exigências do bem comum, em toda a sua atividade funcional, não podendo afastar-se ou desviar-se, sob pena de praticar ato ilegal e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Em razão disso, segundo Pietro (2020), “A Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei”. Isso garante que a atuação do governo seja previsível, justa e imparcial, evitando a arbitrariedade e o abuso de poder. A legalidade também promove a proteção dos direitos dos cidadãos e a garantia de que as políticas públicas sejam implementadas de acordo com os interesses da sociedade como um todo.

A legalidade é um princípio que estabelece que todas as ações e decisões da administração pública devem estar em conformidade com as leis, regulamentos e normas estabelecidas. Isso significa que as autoridades públicas devem agir dentro dos limites da lei, evitando qualquer forma de arbitrariedade ou abuso de poder. Desse modo a legalidade é crucial para garantir que os direitos dos cidadãos sejam protegidos e que o sistema administrativo funcione de acordo com as regras estabelecidas.

2.2.3 Transparência

A transparência é um princípio que ganhou destaque nas últimas décadas, à medida que as sociedades exigem maior participação e *accountability* por parte do governo. A transparência implica em disponibilizar informações claras e acessíveis sobre as ações do setor público, seus gastos, decisões e processos. Isso permite que os cidadãos compreendam as políticas adotadas, fiscalizem a alocação de recursos e participem ativamente do processo democrático. Além disso, a

transparência contribui para reduzir a corrupção, promovendo um ambiente onde as ações do governo são passíveis de escrutínio público.

A transparência implica na abertura e na clareza das ações e decisões tomadas pela administração pública. Isso envolve disponibilizar informações de forma acessível aos cidadãos, permitindo que eles entendam como as decisões são tomadas e como os recursos são utilizados. A transparência também promove a confiança dos cidadãos no governo, ajuda a prevenir a corrupção e permite que os cidadãos participem ativamente do processo democrático.

Esses princípios trabalham em conjunto para estabelecer um sistema administrativo justo, eficaz e confiável. A busca pela eficiência, legalidade e transparência na administração pública é essencial para garantir que o poder seja exercido de maneira responsável e em benefício de toda a sociedade.

2.3 A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVOS

A promulgação da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, em abril de 2021, representou um marco significativo na modernização e aprimoramento do sistema de contratações públicas no Brasil. A nova legislação trouxe consigo uma série de mudanças e inovações, visando aprimorar a eficiência, transparência e a economicidade nos processos de aquisição de bens e serviços pelo setor público.

Importante ressaltar que a Lei n.º 8.666/93 ainda tem validade até dezembro de 2023, quando a nova lei de licitações Lei n.º 14.133/21, passará a ser a única legislação vigente acerca das licitações no país.

Para compreender a necessidade da Nova Lei de Licitações, é importante contextualizar o cenário anterior. A Lei nº 8.666/93, que regia as licitações no país, já não atendia de maneira adequada às demandas do Estado brasileiro. Os processos licitatórios frequentemente enfrentavam morosidade, burocracia excessiva e falta de eficiência. Isso resultava em prejuízos ao erário público, atrasos em obras e serviços essenciais e, não raro, abria espaço para a corrupção.

Além disso, a legislação anterior não estava em sintonia com as melhores práticas internacionais de contratações públicas. Portanto, a necessidade de uma reforma era evidente, visando alinhar o Brasil aos padrões de governança e eficiência exigidos em um mundo cada vez mais globalizado.

2.3.1 Objetivos da Nova Lei de Licitações:

Eficiência e Celeridade: A nova legislação busca promover maior eficiência e celeridade nos processos de licitação. Isso é alcançado por meio da simplificação de procedimentos, adoção de tecnologia e redução da burocracia.

Transparência e Controle: A transparência é um pilar fundamental da Nova Lei de Licitações. A legislação estabelece mecanismos que garantem maior visibilidade e controle das aquisições públicas, reduzindo os riscos de desvios e corrupção.

Economicidade: Um dos principais objetivos é garantir a economicidade dos recursos públicos. Isso é feito através da busca pelo melhor preço, qualidade e prazo, incentivando a concorrência e a inovação.

Estímulo à Competição: A nova lei valoriza a competição justa e a participação de empresas de diferentes portes, incentivando a concorrência saudável.

Sustentabilidade: A sustentabilidade é um tema central na nova legislação. A lei prevê critérios ambientais e sociais na escolha de fornecedores e na execução de contratos, promovendo práticas mais sustentáveis.

Inovação: A legislação busca incentivar a inovação tecnológica e a modernização dos processos de contratação pública, acompanhando os avanços da sociedade e do mercado.

Segurança Jurídica: A Nova Lei de Licitações visa oferecer maior segurança jurídica aos gestores públicos e aos particulares, estabelecendo regras claras e atualizadas.

Agilidade nas Parcerias Público-Privadas (PPPs): A legislação também moderniza as regras para as PPPs, facilitando a realização de investimentos privados em infraestrutura.

É importante frisar que, a Nova Lei de Licitações representa um passo importante na busca pela melhoria da gestão pública no Brasil. Onde o seu objetivo é promover a eficiência, a transparência e a economicidade, garantindo que o dinheiro público seja aplicado da melhor forma possível em benefício da sociedade. Contudo, sua implementação eficaz e monitoramento constante são essenciais para que esses objetivos sejam plenamente alcançados, contribuindo para um país mais justo, eficiente e desenvolvido.

2.3.2 Principais Mudanças E Inovações Da Nova Lei De Licitações

A grande promessa e objetivo da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) é tornar a dinâmica das contratações públicas de bens e serviços no Brasil mais rápidas, transparentes e eficientes.

A sua promulgação marcou um divisor de águas no cenário das contratações públicas no Brasil, introduzindo uma série de mudanças e inovações destinadas a aprimorar a eficiência, a transparência e a economicidade nos processos licitatórios. Essas transformações representam um esforço significativo para modernizar o setor público e alinhá-lo às melhores práticas internacionais.

Abaixo, destacamos as principais mudanças e inovações dessa legislação:

Modalidades Simplificadas de Licitação: A Nova Lei de Licitações introduziu o "Diálogo Competitivo" e a "Cotação Eletrônica" como modalidades simplificadas de licitação. Isso proporciona maior flexibilidade na escolha dos procedimentos mais adequados para diferentes situações, reduzindo a rigidez do processo.

Ampliação do Uso do RDC: O "Regime Diferenciado de Contratações" (RDC), antes restrito a casos específicos, foi estendido para abranger um leque mais amplo de contratações, incluindo obras, serviços e concessões. Isso permite uma maior agilidade na execução de projetos estratégicos.

Licitações por Lotes: A Nova Lei de Licitações permite a realização de licitações por lotes, possibilitando a separação de diferentes partes de um contrato. Essa medida incentiva a participação de empresas de diversos portes e promove maior competitividade.

Inversão das Fases da Licitação: A habilitação dos licitantes agora ocorre após a avaliação das propostas, acelerando o processo e garantindo uma maior competição entre os participantes.

Transparência e Controle: A legislação enfatiza a transparência como um pilar fundamental, estabelecendo mecanismos para garantir maior visibilidade e controle das aquisições públicas. Isso reduz os riscos de desvios e corrupção.

Crítérios Ambientais e Sociais: A Nova Lei de Licitações permite a inclusão de critérios ambientais e sociais na avaliação das propostas, incentivando práticas

mais sustentáveis e responsáveis.

Sustentabilidade: A legislação promove a sustentabilidade ao priorizar a escolha de fornecedores comprometidos com práticas ambientais e sociais responsáveis.

Regulamentação das PPPs: As Parcerias Público-Privadas (PPPs) ganham regras específicas, proporcionando maior segurança jurídica e facilitando investimentos privados em infraestrutura.

Tratamento Diferenciado para Micro e Pequenas Empresas: A nova legislação fortalece o tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas, estimulando sua participação nas licitações públicas.

Procedimentos Eletrônicos: A ênfase na utilização de meios eletrônicos em todos os procedimentos licitatórios visa à desburocratização e a modernização dos processos.

Essas mudanças e inovações representam um compromisso com a melhoria da gestão pública, assegurando que o dinheiro público seja aplicado de maneira eficaz e transparente em benefício da sociedade, promovendo um ambiente mais justo, eficiente e desenvolvido para todos os envolvidos. Com essas reformas, a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) trouxe consigo uma série de impactos positivos na Administração Pública do Brasil.

Com a simplificação de modalidades licitatórias, a ênfase na transparência e controle, além da inclusão de critérios socioambientais, a Administração Pública está caminhando rumo a uma gestão mais eficaz e responsável. Essas mudanças visam otimizar o uso de recursos públicos, estimular a competição e a inovação, e fortalecer o compromisso com práticas sustentáveis.

A Nova Lei de Licitações não apenas moderniza os procedimentos, mas também reforça a integridade no setor público, reduzindo os riscos de corrupção e desvios de recursos. Com essa nova legislação, a Administração Pública está dando passos importantes em direção a um governo mais eficiente, transparente e alinhado com as melhores práticas internacionais, beneficiando assim a sociedade como um todo.

2.3.3 Desafios e Oportunidades na Implementação da Nova Lei de Licitações: Um Caminho para uma Gestão Pública Aprimorada

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) representa um marco na modernização das contratações públicas no Brasil. No entanto, sua implementação eficaz traz desafios, mas também oferece oportunidades para uma gestão pública mais eficiente e transparente.

No entanto, esses desafios são acompanhados por uma série de oportunidades notáveis. A modernização dos processos licitatórios é uma delas, permitindo a simplificação e a agilização dos procedimentos, tornando-os mais eficientes e acessíveis.

À medida que os desafios são superados com planejamento estratégico, capacitação e investimento adequado, o país avança em direção a uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada com as demandas da sociedade e do mercado. A busca por soluções inovadoras e sustentáveis é a chave para aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas por essa nova legislação, beneficiando o país como um todo.

3 METODOLOGIA

A pesquisa tem por finalidade analisar e pontuar as alterações trazidas pela nova lei de licitações e os principais impactos na administração pública.

Desta forma, foi realizada na primeira etapa uma pesquisa bibliográfica. Segundo GIL (2017, p. 17) no que se refere a pesquisa bibliográfica salienta-se que:

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho dessa natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas.

A pesquisa buscou entender quais os impactos que a alteração da lei de licitações trouxe para a administração pública. A finalidade da pesquisa é “resolver problemas e solucionar dúvidas, mediante a utilização de procedimentos científicos” (BARROS; LEHFELD, 2000a, p. 14)

A dinâmica desta pesquisa será qualitativa, e se dará por meio de pesquisa bibliográfica, onde terá como resultados as principais vantagens e desvantagens da Nova Lei de Licitações e os Principais Impactos na Administração Pública, de onde se concluirá quais foram os resultados das adequações, e se as mesmas surtiram efeitos positivos ou negativos no Poder Público e em seu público alvo. Dito isto, a

pesquisa bibliográfica servirá de complemento e fundamento para o estudo de caso, no qual, delimitará a abrangência da pesquisa, limitando quais fenômenos sociais estudar, (ALVES, 2021).

A pesquisa qualitativa aborda aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais. Para Minayo (2001), a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Diante da pesquisa bibliográfica realizada notou-se que a Lei nº 14.133/2021, aprovada em abril de 2021, é um marco importante no processo licitatório brasileiro. Esta revoga a Lei nº 8.666/1993 e introduz alterações importantes nos procedimentos de contratação pública. O objetivo desta nova legislação é modernizar e simplificar os procedimentos e aumentar a transparência, a eficiência e a flexibilidade na contratação de organismos públicos.

Após a pesquisa, foi constatado as seguintes alterações com a Lei 14.133/2021:

Entre as principais novidades da Lei 14.133/2021, estão:

Modalidades de Licitação: Introdução de novas modalidades, como o diálogo competitivo e o pregão, ampliando as opções para seleção de fornecedores.

Fase Preparatória: Ênfase na fase preparatória, com a necessidade de um estudo técnico preliminar mais detalhado para embasar a contratação.

Crêterios de Julgamento: Flexibilidade na definição dos critérios de julgamento, permitindo não apenas o menor preço, mas também a melhor técnica ou o melhor custo-benefício como critério de seleção.

Contratos: Previsão de novos tipos de contratos, como o de colaboração, prevendo parcerias mais flexíveis entre o setor público e privado.

Sanções Administrativas: Estabelecimento de regras mais rígidas para punir empresas que pratiquem atos lesivos à administração pública.

Sistemas Eletrônicos: Estímulo ao uso de tecnologia, com a obrigação de utilização de sistemas eletrônicos para maior transparência e eficiência nos processos.

Estas alterações visam melhorar a administração pública, desburocratizar e promover a competitividade dos prestadores, bem como reforçar o combate à corrupção e garantir a correta utilização dos recursos públicos.

Contudo, é importante que gestores e dirigentes estejam atualizados e capacitados para aplicar corretamente as novas diretrizes da Lei de Licitações para garantir sua efetividade e cumprimento dos princípios de legalidade, integridade, moralidade, divulgação e eficiência que norteiam a administração pública brasileira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento deste estudo mostrou que ao longo do tempo, a Administração Pública evoluiu em direção a uma gestão mais profissional, eficiente e orientada para resultados. Essa evolução trouxe melhorias na prestação de serviços públicos, maior transparência e uma busca contínua por maior responsabilidade e responsividade às necessidades da sociedade

O avanço tecnológico, a globalização e as crescentes expectativas da sociedade representam oportunidades e desafios adicionais para a Administração Pública. A integração de tecnologia pode melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços, mas também exige investimentos substanciais e capacitação dos servidores. Além disso, a transparência e a responsabilidade nunca foram tão importantes, à medida que o público espera uma governança pública mais aberta e ética.

Outro ponto bastante discutido nesta pesquisa tratou-se da análise da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus principais impactos na Administração Pública. Exploramos os desafios e oportunidades que essa legislação traz consigo. Apesar dos desafios inerentes à sua implementação, como a resistência à mudança, a complexidade normativa e a necessidade de investimentos em tecnologia, as oportunidades oferecidas pela nova lei são igualmente notáveis, (ALVES, 2021). A modernização dos processos licitatórios, o estímulo à competição e à inovação, a promoção da sustentabilidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos são aspectos cruciais que podem resultar em uma Administração Pública mais eficaz e ética.

Compreendemos que, a busca por uma gestão pública aprimorada não é apenas uma necessidade, mas uma obrigação para atender às crescentes expectativas da sociedade e promover o desenvolvimento sustentável do país.

Logo, é fundamental que gestores públicos, empresas, sociedade civil e demais envolvidos na implementação da nova legislação trabalhem de forma colaborativa, superando os desafios com dedicação e criatividade. A eficiência e a transparência na Administração Pública não são apenas metas, mas o caminho para construir um Estado mais confiável e capaz de atender às necessidades de uma sociedade cada vez mais exigente.

Assim, a Nova Lei de Licitações é um passo importante nessa jornada, e sua implementação bem-sucedida pavimentará o caminho para uma Administração Pública que, além de eficiente, é capaz de inspirar confiança, promover o desenvolvimento e servir verdadeiramente ao bem-estar da população.

Enfim, concluímos frisando aqui a nossa responsabilidade coletiva trabalhar continuamente na superação dos obstáculos e na promoção de uma Administração Pública que atenda às necessidades da sociedade de forma eficaz, responsável e ética. Somente assim poderemos construir um futuro melhor para todos.

REFERÊNCIAS

ALVES, E. F. Nova Lei de Licitações: Principais Mudanças, Inovações e Impactos. *Inteligência Urbana*, Disponível em <www.inteligenciaurbana.org/2021/04/nova-lei-licitacoes.html>. Acesso em 04 Nov. 2023.

BARROS, A. J. P.; LEHFELD, N. A. de S. Fundamentos de metodologia: um guia para a iniciação científica. 2. ed. ampliada. São Paulo: Makron Books, 2000

BRASIL. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Lei de Licitações e Contratos. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm?origin=instituicao> Acesso em 04 Nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm>. Acesso 04 Dez. 2023.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016. E-book. Disponível em: <<https://www.academia.edu/38952326>> Acesso em 13set.2023.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. Direito administrativo. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018. 1180 p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1H0ZLsE_kpSc6Gz3OGv6pn_cq5q7W4bK/view>. Acesso em 13set.2023.

